

RESOLUÇÃO 02/2020

Viçosa, 22 de Maio de 2020.

Considerando o Artigo 25 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde:

Art. 25º - Todo estudante deverá preparar um projeto de pesquisa técnico/tecnológico, buscando solucionar problemas recorrentes no ambiente de trabalho em Ciências da Saúde para o desenvolvimento da sua dissertação.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa dos estudantes candidatos ao título de *Magister Scientiae* deverão ser registrados no Sistema de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV (SisPPG) até o final do 2º período letivo de sua admissão no PPGCS.

I - O estudante que não atender o prazo estipulado no parágrafo único obterá automaticamente o conceito N na disciplina Pesquisa.

II - Se até o final do terceiro período letivo de sua admissão no PPGCS o estudante ainda não tiver registrado seu projeto no SisPPG, o mesmo obterá automaticamente outro conceito N na disciplina Pesquisa, acarretando no seu desligamento do programa.

O prazo máximo para o registro do projeto de pesquisa no SisPPG dos alunos admitidos ao PPGCS em 2019/2 estava previsto para o dia 03/07/2020. Tendo em vista a atual situação que nos acomete, e atendendo à solicitação dos alunos, o prazo máximo FOI PRORROGADO para o dia **03/09/2020** pela Comissão Coordenadora.

Atenciosamente,

Professora Luciana Moreira Lima
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Coordenadora